

PROJETO DE LEI Nº 57/2024, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

APROVADO

EM 2ª VOTAÇÃO

DATA: 04/12/2024

"Dispõe sobre criação de Ponto de Táxi".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO, por seus vereadores, APROVA, e eu, PREFEITA DE CAÇU/GO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica criado o Ponto de Táxi de número 09, no seguinte endereço:

1 – na Rua Aristides Crisóstomo dos Santos, nº 1749, Bairro Junqueiroz, CEP nº 75813-000, Caçu/GO, com capacidade para 01 (um) taxi;

Art. 2º As normas que regulam a exploração dos serviços de taxis são as estabelecidas na Lei Municipal nº 163/77, de 26 de dezembro de 1977.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçu/GO, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2024.

ANA CLAUDIA

LEMOS

OLIVEIRA:80902

316168

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por ANA CLAUDIA
LEMOS OLIVEIRA:80902316168

Dados: 2024.11.29 11:33:10 -03'00'